

D.R.07 — BAURU

Arealva	
Centro de Assistência e Promoção Familiar Nossa Senhora Auxiliadora	168.000,00
Avai	
Obras Sociais da Paróquia de Avai	250.000,00
Bauru	
Lar Escola Santa Luzia para Cegos	101.000,00
Legião Mirim de Bauru	206.000,00
Guarantã	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantã	600.000,00
Itapuí	
Casa da Criança São José de Itapuí	513.000,00
Lençóis Paulista	
Lar Nossa Senhora dos Desamparados, Departamento da Congregação das Irmãs das Mães Desamparados, com sede em Ourinhos	445.000,00
Piratininga	
Centro Espírita Antoninho Marmo	102.000,00
Clube das Mães "Estrela da Manhã"	150.000,00

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Cardoso	
Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	163.000,00
Dolcinópolis	
Ação Comunitária de Dolcinópolis — AACD	64.000,00
Estrela D'Oeste	
Lar São Vicente de Paulo	161.000,00
Guaraci	
Centro Comunitário «Bom Jesus»	374.000,00
Nova Granada	
Obras de Assistência Social «Lar de Nazareth» da Paróquia de São Benedito de Nova Granada	384.000,00
Palmeira D'Oeste	
Associação Comunitária «Eugênio Finotto Filho» — ACEFFI	155.000,00
Pindorama	
Associação Beneficente de Pindorama	216.000,00
Riolândia	
Clube das Mães, Departamento: Casa do Descanso	144.000,00
Santa Adélia	
Lar dos Velhinhos Decolores	200.000,00
Santa Fé do Sul	
Guarda Mirim de Santa Fé do Sul	158.000,00
São José do Rio Preto	
Associação de Caridade e Oficina Santa Rita de Cássia	170.000,00
Centro Comunitário Paroquial de Vila Maceno	240.000,00
Centro Social Parque Estoril	332.000,00
Sociedade Evangélica Lar de Betânia	203.000,00

D.R. 09 — ARAÇATUBA

Birigui	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	214.000,00
Buritama	
Associação Buritamense de Promoção ao Menor-ABPM	203.000,00
Murutinga do Sul	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murutinga do Sul	457.000,00
D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
Junqueirópolis	
Associação de Assistência Social Santo Antonio de Junqueirópolis ..	291.000,00
Lucélia	
Lar de São Vicente de Paulo de Lucélia	55.000,00
Rancharia	
Asilo de São Vicente de Paulo	215.000,00

PLANO DE CONCESSÃO DE AUXILIO PARA CONSTRUÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 18.262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

REGIONAL/MUNICÍPIO	ENTIDADES	1981	1982	TOTAL
D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO				
Capital	Associação ao Menor Excepcional	934.000,00	2.000.000,00	2.934.000,00
Carapicuíba	Internato Educacional Jesus Está Chamando	450.000,00	450.000,00	900.000,00
		1.384.000,00	2.450.000,00	3.834.000,00

D.R. 11 — MARÍLIA

Assis	
Sociedade Filantrópica Nosso Lar	169.000,00
Cândido Mota	
Casa da Menina Nossa Senhora das Dores	250.000,00
Lupércio	
Associação Comunitária de Lupércio	293.000,00
Tupã	
Associação de Assistência Social Joana D'Arc, Departamento: Casa do Garoto de Tupã	123.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.261, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.04 — SOROCABA		Cr\$ --
Capão Bonito		
Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito		60.000,00
São Manuel		
Vila Vicentina — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo		60.000,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

Igarapava	
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Igarapava	60.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.262, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 16, do Decreto-lei n.º 62, de 15 de maio de 1969, combinado com o artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Auxílio para Construção» às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 3.834.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais incluídas no «Plano de Concessão de Auxílio» de que trata o artigo anterior, fica concedido no exercício de 1981, auxílio na importância de Cr\$ 1.384.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) correndo a despesa através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.